



APROVADO

PRESIDENTE

Sala das Sessões.

03/08/1992

Câmara Municipal de Rio Branco

Protocolo N.º 063

Rio Branco, 25/08/1992

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rio Branco

GABINETE DO PREFEITO

RECEBI

25/08/1992

All

Assinatura (a)

LEI Nº 99 , DE 04 DE AGOSTO

de 1992, Câmara Municipal de Rio Branco - MT

Autoriza o Poder Executivo a locar veículos e/ou máquinas e/ou equipamentos, à título complementar e/ou para executar projetos específicos e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ELE sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a locar veículos e/ou máquinas, à título complementar e/ou para executar projetos específicos inseridos no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO e; na Lei Orçamentária Anual do corrente exercício e, dos seguintes por períodos previamente determinados, mediante consulta por escrito a, no mínimo 03 (três) empresas de locação ou, que possam proceder a locação; com preços, condições de pagamento, indicação dos recursos e, garantias estabelecidas de conformidade com a legislação vigente, que rege a matéria.

Parágrafo Único - A autorização de que trata o caput deste artigo limita-se, no máximo à igual número dos veículos e/ou equipamentos existentes e, à 10% (dez por cento) da receita efetiva do mês anterior à locação, comprovada a inviabilidade financeira da recuperação dos veículos e/ou equipamentos existentes, mediante orçamento estimativo ou da aquisição de novos veículos e/ou equipamentos.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das respectivas dotações constantes no orçamento geral do Município para o corrente exercício e, seguintes, suplementadas,



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rio Branco
GABINETE DO PREFEITO

... .02.

sê necessário, na forma da Lei, respeitado o Plano Plurianual e a respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Artigo 3.º - REvogam-se as disposições em contrário.


Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em
Rio Branco, 04 de agosto de 1992.

AFIXADO(A) EM

04 de agosto de 92

Por: Conçulita Silva Ramos

Agente Administrativo


JOSÉ TAVARES DE MENEZES
Prefeito Municipal